



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Resolução 008/25

Data 14/04/25 Hs: 15:09

Assinatura

Projeto de Resolução 008/2025

Altera a redação do Art. 148 da Resolução 008/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serro.

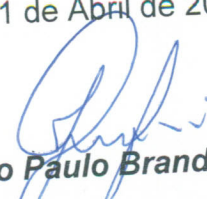
A Câmara Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serro passa a vigorar com a seguinte redação:

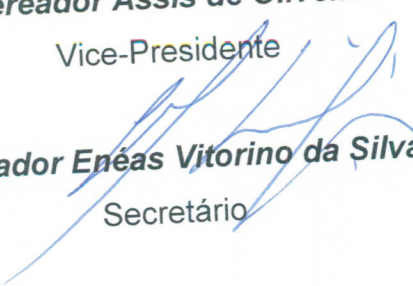
Art. 148 – As sessões ordinárias serão quinzenais, na primeira e na terceira quarta-feira de cada mês, realizando-se nos dias úteis, com duração de 04 (quatro) horas, das 19 (dezenove) horas até as 23 (vinte e três) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serro, 11 de Abril de 2025.


Vereador João Paulo Brandão Simões
Presidente

Vereador Assis de Oliveira
Vice-Presidente


Vereador Enéas Vitorino da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Ao Plenário da Câmara Municipal de Serro

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Resolução 008/25

Data 14/04/25 Hs: 15:09

Messiqueiro
Assinatura

Projeto de Resolução 008/2025

Altera a redação do Art. 148 da Resolução 008/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serro, no uso de sus atribuições e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, perante V. Exa., apresentar o incluso Projeto de Resolução, que tem o objetivo de alterar disposições do Regimento Interno dessa Câmara Municipal pelos seguintes termos e fundamentos:

A presente proposição tem como objetivo antecipar em 1 (uma) hora o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Serro, buscando uma melhor adequação à rotina institucional e à realidade da população local.

A medida visa compatibilizar os horários das sessões com os expedientes dos órgãos públicos e com as agendas dos servidores e vereadores, facilitar a participação popular nos trabalhos do Legislativo, especialmente por parte de cidadãos que preferem horários mais cedo, evitar conflitos de agenda com outros eventos oficiais e atividades administrativas da Casa.

A alteração é uma resposta às demandas internas e externas por mais eficiência, economicidade e acessibilidade, além de não comprometer os trabalhos legislativos, que continuarão a seguir os ritos regimentais normalmente.

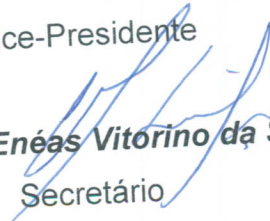
Assim, propomos esta modificação com vistas a aprimorar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Certos de que a presente medida encontrará aprovação do Plenário, reiteramos a necessidade de sua imediata implementação, ao que requeremos atribuir REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, não obstante se aplique ao Projeto de Resolução a tramitação em único turno.

Serro, 11 de Abril de 2025.


Vereador João Paulo Brandão Simões
Presidente

Vereador Assis de Oliveira
Vice-Presidente


Vereador Enéas Vitorino da Silva
Secretário